



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



Ata da Sessão Ordinária nº 3.478

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 14 horas, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no Plenário Aldo Ladeira Ribeiro, sob a Presidência do Exmo. Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e com a presença dos Exmos. Juizes Militares Antonio Carlos Maciel Rodrigues e Sergio Antonio Berni de Brum e Civis Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva. Ausente por férias o Exmo. Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Gilberto Antônio Montanari, Procurador de Justiça junto ao Tribunal em regime de substituição.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão, sendo lida, discutida, posta em votação e aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3.477, de 17.04.2019.

Logo após, foram julgados os seguintes feitos constantes da pauta:

Apelação Criminal nº 1000175-07.2018.9.21.0000

Apelante: Sd. José Ricardo Alves

Apelado: Ministério Público

Relator: Juiz Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Revisora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Advogado presente com sustentação oral: Dr. Antônio Scussel

Decisão: Após terem votado os Juizes Relator, Revisora e Sergio Antonio Berni de Brum, que davam provimento ao apelo defensivo para absolver o réu com fulcro no art. 439, “e”, do CPPM e o Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo, que negava provimento ao recurso defensivo, pediu vista dos autos o Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos.

Apelação Cível nº 0800007-80.2018.9.21.0002

Apelante: Sd. Emanuele Cristine Oliveira da Silva

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relatora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Decisão: Após o voto do Juiz Amilcar Fagundes Freitas Macedo no sentido de não acolher as preliminares suscitadas e, no mérito, acompanhar o voto da Exma. Relatora, e dos votos dos Juízes Antonio Carlos Maciel Rodrigues e Sergio Antonio Berni de Brum, pediu vista dos autos o Juiz Fernando Guerreiro de Lemos.

Apelação Criminal nº 1000156-98.2018.9.21.0000

Apelantes: Sgts. Clei Jean Barcellos da Paixão, Pedro Alex Ocampos e Sd. Felipe Eduardo de Souza Piske

Apelado: Ministério Público

Relator: Juiz Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Revisora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao recurso dos réus Sgt. Clei Jean Barcellos da Paixão e Sd. Felipe Eduardo de Souza Piske e, dá provimento ao apelo defensivo para absolver o réu Sgt. Pedro Alex Ocampos com fulcro no art. 439, “e”, do CPPM.

Embargos de Declaração Crime nº 1000002-46.2019.9.21.0000

Embargante: Sd. Leonardo Almeida da Silva

Embargado: Ministério Público

Relator: Juiz Militar Antônio Carlos Maciel Rodrigues

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, conhece e rejeita os embargos de declaração crime.

A seguir, encerrados os julgamentos de processos judiciais, o Pleno deliberou os assuntos administrativos:

SEI nº 620-42.2019.9.21.0700

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Plano de Férias dos Juízes de 1º grau

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, aprova o plano de férias dos Juízes de 1º grau, do período aquisitivo 2018/2019, referente ao 2º período exercício de 2018, encaminhado pela Corregedoria-Geral da JME.

SEI nº 9.2019.0700.000761-9

Assunto: Arquivo Judiciário Militar

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, sem divergência de votos, acolhe as propostas exaradas no Ofício n.º 1663/2019/Gab-Pres. (0024105). Com declaração de voto do Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum (0024182).

SEI nº 9.2019.0700.000766-0

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Pleno tomou conhecimento que, no dia 23 de abril, o Exmo. Corregedor-Geral, Dr. Amilcar Fagundes Freitas Macedo, realizou visita, em conjunto com o Exmo. Procurador de Justiça Dr. Mauro Henrique Renner, ao Exmo. Desembargador Dr. Arminio José Abreu Lima da Rosa do Tribunal de Justiça do Estado, para expor os motivos da Resolução n.º 232/2019/TJMRS.

Ato contínuo, a Comissão analisou os seguintes assuntos administrativos:

SEI nº 9.2019.0700.000750-3

Assunto: Compra de uma espada dourada para o Memorial

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: A Comissão Administrativa autoriza, à unanimidade, a compra de uma espada dourada para deixar exposta junto ao Memorial, simbolizando a marca de nosso Centenário, nos termos do voto do relator.

SEI nº 9.2019.0700.000688-4

Assunto: Capacitação servidores

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: A Comissão Administrativa autoriza, sem divergência de votos, o servidor Roberto Jose Larrossa a participar do "5º Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário", nos dias 22 a 24 de maio de 2019, no TJMG - Sistema de Gestão Acadêmica da EJEF - Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, haja vista que contribuirá para a especialização do responsável pelo Núcleo de Controle Interno, bem como destaca-se que somente haverá despesas a título de diárias. Determina, ainda, que o tempo de vigência do Termo de Compromisso será de 8 meses a contar de 24 de maio de 2019, data correspondente ao último dia do "curso".

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Juiz-Presidente o agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Presidente